

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Quinta-feira, 08 de junho de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

**READEQUA O VALOR DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES E PRESIDENTE DESTA CASA
LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas
atribuições legais, e, em consonância a Constituição
Federal, nos termos do que fora estabelecido pelo Tribunal
de Contas do Estado da Paraíba, envia o presente Projeto
de Resolução para ser apreciado por esta Casa Legislativa.

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores e
Presidente da Câmara Municipal de São Bento,
notadamente fixados pela Lei Municipal nº 654/2016, ficam
readequados aos valores de R\$ 6.429,50 e R\$ 9.687,10,
respectivamente, em atendimento aos limites constantes
nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal, e ao
Relatório emanado do Tribunal de Contas do Estado da
Paraíba, no Documento TC 17906/17.

Art. 2º - Os valores alusivos à diferença paga a
maior nos meses anteriores à publicação desta Resolução,
devem ser descontados e restituídos aos cofres desta Casa
Legislativa até o final do exercício em curso, no afã
devolver legalidade aos dispêndios desta Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros,
retroagidos ao mês de Janeiro do ano corrente.
São Bento – PB, 10 de Maio de 2017.

José Garcia dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

Adaildo Dantas
1º Vice-Presidente

Fabricio Beserra Lima
1º Secretário

Jurandi Sálvio da Silva
2º Vice-Presidente

Lucinete Carneiro Oliveira
2º Secretário

EDITAIS E AVISOS

ATOS DO IMPRESB